



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1734/2022, de 16/05/2022 promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor total de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJ/ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção da Secretaria de Obras
(425) 4.4.90.93.02.00.00.00 0001 – RESTITUIÇÕES R\$ 173.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, a redução da dotação orçamentaria, no valor de R\$

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 99 – Reserva de contingência
PROJ/ATIVIDADE: 9.001 – Reserva de contingência
(329) 9.9.99.99.00.00.00 0001 – Reserva de cont. e Reserva de RPPS R\$ 173.000,00





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.


Gelson A. Alves
Sec. Mun. ADM

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 16/05/22 a 31/05/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração

